



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER

Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 117 • São Paulo, sábado, 23 de junho de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.152,
DE 22 DE JUNHO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, imóveis necessários à execução das obras de passagem dos dutos de gás natural, situados nos Municípios de Limeira e Cordeirópolis

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis necessários à execução das obras de passagem dos dutos de gás natural, para implantação de rede de distribuição de Gás Natural - Interligação Limeira - Rio Claro, numa largura de 12,00m, configurados na planta cadastral nº 001-DUP-ILR, bem como nas plantas de traçado dos dutos de gás natural, imóveis esses a seguir caracterizados e constantes do processo ARSESP-317/2011, com indicação dos nomes dos proprietários, medidas, limites e confrontações mencionadas na planta cadastral, a saber:

1 - planta cadastral 001-DUP-ILR, área 1 para fins de instituição de faixa de servidão administrativa, que consta pertencendo à Maria Helena Giaccon de Camargo e s/m Dorival de Camargo, Rogério Gism UTM e/ou outros: tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7501097,1705 E=247071,2515, deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 04°30'40", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,40m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, segue em linha reta azimute 04°30'40", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 17,85m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 05°32'15", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 17,63m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 06°15'21", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 8,35m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 06°58'28", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,35m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 08°20'19", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 8,91m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 08°21'34", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 10,42m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 09°22'45", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,21m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, segue em linha reta azimute 09°22'45", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,33m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 11°03'59", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 10,35m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, segue em linha reta azimute 11°03'59", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 10,3m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 12°14'23", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 19,11m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 12°18'17", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 15,56m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 12°19'30", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,85m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 11°14'27'52", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Prefeitura Municipal de Limeira, numa distância de 12,27m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 19°16'31", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 20,27m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 192°18'7", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 18,99m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 192°14'23", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 191°03'59",

chando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 10,18m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, segue em linha reta azimute 191°03'59", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 10,18m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 189°22'45", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 24,25m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 188°21'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 10,30m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 188°20'19", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 8,76m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 186°58'28", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 22,13m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 186°15'21", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 8,20m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°32'15", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 17,44m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 184°30'40", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 17,44m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, segue em linha reta azimute 184°30'40", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 3,45m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 182°50'44", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 1,76m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 296°17'45", acompanhando a linha de divisória, confrontando com a Prefeitura Municipal de Limeira, numa distância de 12,98m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 2.026,77m² (dois mil e vinte e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).

II - planta cadastral 001-DUP-ILR, área 02 para fins de instituição de faixa de servidão administrativa, que consta pertencente a Companhia Agrícola Fazenda Santa Adélia e/ou outros: tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7501405,8891 E=247136,072, deste ponto inicial, segue em linha reta azimuth de 16°10'44", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 24,62m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete para a direita, segue em linha reta azimuth 16°54'17", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 16,41m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 16°22'6", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 10,05m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 16°20'37", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 9,50m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 16°43'7", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 30,66m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 16°53'9", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 12,85m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, segue em linha reta azimuth 16°53'9", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 12,74m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 16°30'14", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,42m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 16°29'11", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 8,77m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 16°16'25", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 17,35m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 16°16'28", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 17,59m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 16°20'54", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 23,32m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 16°57'50", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 18,01m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 16°23'43", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 6,49m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 15°49'36",

acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 16,13m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 175°7'9", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,09m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 174°13'37", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 8,03m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 155°55'15", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 6,93m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 158°18'25", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 21,41m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 153°33'36", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 6,82m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 16°28'47", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 24,03m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 118°31'49", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 24,03m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 196°28'47", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 21,41m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 195°53'36", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 6,69m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 195°18'25", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 121,42m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 195°55'15", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 7,14m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 197°14'37", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 8,24m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 197°57'9", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 10,94m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 195°49'36", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 15,97m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 196°23'43", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 6,61m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 196°57'50", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 18,01m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 196°20'54", acompanhando o limite da faixa de domínio exist-

terreno, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 23,25m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuthal 196°16'28", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 17,58m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuthal 196°16'25", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 17,37m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuthal 196°29'11", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 8,79m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuthal 196°30'14", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 7,46m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuthal 196°53'9", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 12,78m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, segue em linha reta azimuthal 196°53'9", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 12,83m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuthal 196°43'7", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 30,61m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuthal 196°20'37", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 9,47m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuthal 196°22'6", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 16,39m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuthal 196°10'44", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, numa distância de 17,87m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, onde deflete à direita, segue em linha reta azimuthal 257°04'36", acompanhando a linha de divisória, confrontando com a Prefeitura Municipal de Limeira, numa distância de 13,73m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 3.666,72m² (três mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados);

III - planta cadastral 001-DUP-ILR, área 03 para fins de instituição de faixa de servidão administrativa, que consta pertencendo a Imobiliária Paramirim S.A. e/ou outros: tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7502153,2364 E=247299,9824, onde, deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 357°54'33", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,30m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 354°30'4", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 15,55m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 354°25'27", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 13,30m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete

Comunicado

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Lei Orçamentária Anual – LOA 2013

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando assegurar a transparência requerida durante o processo de elaboração da Proposta Orçamentária 2013 e ainda em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao que recomenda o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2013 informa que realizará AUDIÊNCIAS PÚBLICAS presenciais, nas Regiões Administrativas e Metropolitanas do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, convida toda a comunidade e seus representantes para participar das Audiências Públicas Regionais, que visam subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2013.

As sugestões para a elaboração da LOA também poderão ser efetuadas por via eletrônica no site da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no endereço: <http://www.planejamento.sp.gov.br>, disponível a partir da data de início das Audiências presenciais.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013

Regiões / Datas / Locais / Horário

Audiência: Campinas

Abrangência: Regiões Administrativa de Campinas, Metropolitana de Campinas, Aglomerados Urbanos de Piracicaba e Jundiá.

Data: 28/06/2012

Local: Av. Alberto Sarmiento, 04 – Campinas – Auditório da Secretaria da Fazenda

Horário: 14 h

Audiência: São Paulo

Abrangência: Região Metropolitana de São Paulo

Data: 03/07/2012

Local: Av. Professor Lineu Prestes, 913 – Cidade Universitária – São Paulo

Horário: 10 h